



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento e fornecimento de CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO em LOTE ÚNICO aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, possibilitando o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios por meio da rede de estabelecimentos credenciados, e conforme a especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – TR, Anexo I deste Edital.

SOLICITANTE: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - CNPJ nº 19.207.352/0001-40

O pregoeiro, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 34/2023, esclarece os seguintes questionamentos enviados pela empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

1. Primeiro quanto aos prazos de devolução do saldo remanescente do contrato: enquanto o item 3.6.3 do TR dispõe “Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 90 (noventa) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido no período de 30 (trinta) dias, ao CONTRATANTE”; o item 3.11, por sua vez, “A contratada deverá reembolsar a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, quando solicitada, os valores dos créditos não utilizados, decorrentes da saída dos beneficiários, em até 10 (dez) dias úteis”. Qual dos dois prazos prevalecerá?

Resposta: O item 3.6.3 do TR refere-se ao prazo após a finalização do contrato, ou seja, mesmo que seja encerrado o contrato, os créditos dos beneficiários deverão permanecer no cartão por até 90 dias para utilização. Já o item 3.11 refere-se ao prazo que a contratada tem para devolver os créditos de beneficiários que forem desligados ou demitidos do quadro de funcionários da Contratante.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2. Por último, quanto ao valor estimado da contratação: “TR 3.1.1 Atualmente o valor mensal estimado dos créditos é de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensal, correspondendo a R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) por 12(doze) competências por ano, podendo ser alterado em razão de futuras negociações coletivas ou projetos de lei, podendo ser revisto pela CONTRATANTE a qualquer momento”; mais a frente: “TR 3.15.1. O valor global estimado para 12 (doze) meses, para o benefício do cartão alimentação e refeição é de R\$ 438.288,00 (quatro centos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)”. Qual é o valor correto estimado da contratação?

Resposta: Segue baixo o texto correto do TR.

3.1.1. Dos requisitos da contratação:

3.1.1.1 Atualmente o valor mensal estimado dos créditos é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensal, correspondendo a R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) por 12(doze) meses, podendo ser alterado em razão de futuras negociações coletivas ou projetos de lei, podendo ser revisto pela CONTRATANTE a qualquer momento.

3.1.1.2 O valor a ser creditado para cada servidor será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sem prejuízo de futuras alterações por força de lei municipal.

3.15. VALOR ESTIMADO DO BENEFÍCIO E DA CONTRATAÇÃO:

3.15.1. O valor global estimado para 12 (doze) meses, para o benefício do cartão alimentação e refeição é de **R\$ 438.288,00 (quatro centos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais).**

Nº de beneficiários	Valor mensal individual dos créditos	Valor total mensal	Valor Total Global
32 (imediatos)	R\$ 750,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
14 (possíveis)	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
46 (total estimado)	R\$ 750,00		R\$ 414.000,00

Nº de beneficiários	Valor gratificação natalina individual	Valor total gratificação natalina
32 (imediatos)	R\$ 528,00	R\$ 16.896,00
14 (possíveis)	R\$ 528,00	R\$ 7.392,00
46 (total estimado)	R\$ 528,00	R\$ 24.288,00

Resumo:

Valor atual da contratação considerando 32 funcionários é de 288.000,00 + 16.896,00 = R\$



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

304.896,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais);

Valor estimado considerando o aumento de funcionários, ou seja, passando para 46 é de 414.000,00 + 24.288,00 = R\$ 438.288,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais);

Esclareço que o edital foi republicado com nova data e aproveitamos para realizar as devidas correções.

Salto, em 19 de outubro de 2023

Luiz Gustavo Milharini

Pregoeiro